

**ATO DE CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA DO CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, PARA O ANO 2016, (CFO/2016), MEDIANTE LIMINAR JUDICIAL.**

**A TENENTE CORONEL CHEFE DO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**, no uso de suas atribuições regulamentares contidas no R-103, regulado pela Resolução nº 4.452, de 14/01/2016, nos termos do Edital DRH/CRS nº 07/2015, de 06/06/2015, que regula o Concurso Público para Admissão ao Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar de Minas Gerais, para o ano de 2016, inserto no “Minas Gerais” nº 101, convoca o candidato abaixo para matrícula, mediante liminar judicial, a saber:

**I – CFO MASCULINO:**

| <b>ORD.</b> | <b>INSCRIÇÃO</b> | <b>UF</b> | <b>NOME</b>                  | <b>PROCESSO</b>           | <b>TOTAL</b> |
|-------------|------------------|-----------|------------------------------|---------------------------|--------------|
| 1.          | 1422609          |           | LUIZ FERNANDO DE PAULA SOUZA | 5030834-30.2016.8.13.0024 | 317,00       |

Belo Horizonte, 23 de março de 2016.

**(a) FLÁVIA NORONHA CORRÊA, TEN CEL PM  
CHEFE DO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**

**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS  
CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**

**ORIENTAÇÕES AOS CANDIDATOS**

- 1.** A aprovação no concurso condiciona-se à(ao):
  - a) aproveitamento mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos atribuídos à prova objetiva;
  - b) aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento) dos pontos atribuídos à prova dissertativa (redação);
  - c) aproveitamento mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos pontos atribuídos à prova oral e aptidão nos exames preliminares e complementares de saúde;
  - d) aproveitamento mínimo de 12 (doze) pontos em cada prova do TCF;
  - e) indicação nas avaliações psicológicas;
  - f) obter resultado negativo no exame toxicológico.
  
- 2.** A classificação final dos aprovados, de acordo com o sexo, foi apurada pela ordem decrescente de notas, obtidas da soma dos pontos alcançados nas provas de conhecimentos (objetiva e dissertativa), na prova de títulos e no TCF.
  
- 3.** Em caso de empate em notas, ficará melhor classificado o candidato que:
  - 3.1 tenha maior nota na prova objetiva;
  - 3.2 tenha maior nota na prova de redação;
  - 3.3 tenha maior nota na prova de títulos;
  - 3.4 tenha maior nota na prova oral;
  - 3.5 tenha maior idade.
  
- 4.** O Candidato que não preencher os requisitos, não comparecer para matrícula na data prevista, deixar de entregar a documentação de forma completa, legível e sem rasuras, ou apresentar documentos e informações falsas ou incompletas, será eliminado do CFO, assegurando-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa.
  
- 5.** A comprovação definitiva do requisito de idoneidade moral não se encerra com a entrega das certidões negativas previstas na alínea “f” do subitem 7.41 do edital regulador do certame, mas com um procedimento de verificação destes documentos, que poderá se estender após o ingresso do candidato no CFO, assegurando-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Belo Horizonte, 23 de março de 2016.

**(a) FLÁVIA NORONHA CORRÊA, TEN CEL PM  
CHEFE DO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**

# **POLÍCIA MILITAR**

**DE MINAS GERAIS**

*Nossa profissão, sua vida.*

## **ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR ESCOLA DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS**

**Memorando n. 01/2016 – EFO.**

**Rfr.: Edital DRH/CRS n. 07/2015 de 03 Junho de 2015.**

### **ORIENTAÇÕES AOS CANDIDATOS**

Prezados candidatos,

Aproveitamos a publicação do resultado final do Concurso ao Curso de Formação de Oficiais regulado pelo Edital DRH/CRS n. 07/2015, para estipular datas para apresentação de documentação para fins de matrícula, conforme abaixo especificado.

#### **1. Data/hora e local de apresentação dos candidatos:**

##### **1.1 Para os candidato militar:**

**Data da chamada:** 28/03/2016 (**segunda-feira**).

**Horário da chamada:** 08h30min.

**Local da chamada:** Escola de Formação de Oficiais (EFO), situada à Rua Diabase, n. 320, bairro Prado, Belo Horizonte-MG, sala da coordenação do CFO-1.

**Uniforme:** - Candidato Militar: O da atividade.

#### **2. Orientações para a matrícula dos candidatos:**

Na oportunidade, os candidatos aprovados no certamente deverão apresentar, conforme já previsto em Edital, os seguintes documentos, conforme sua condição anterior ao requerimento de matrícula no CFO:

##### **2.1 Civis e militares de outras instituições (exceto CBMMG):**

| <b>DOCUMENTO</b>                    | <b>ORIENTAÇÃO</b>   |
|-------------------------------------|---|
| Requerimento de matrícula           | Encontra-se disponível em arquivo editável no Portal do CRS. Deverá ser preenchido, impresso, assinado e entregue pelo candidato na data da apresentação dos demais documentos. |
| Certidão de nascimento ou casamento | Apresentar original e duas cópias. Não é necessária cópia autenticada em cartório.  |

|  |  |
|--|--|
| <p>Documentação comprobatória do cumprimento de suas obrigações com o serviço militar (somente candidatos do sexo masculino)</p> | <p>Apresentar original e duas cópias. São documentos que comprovam a quitação com o serviço militar, nos termos do Decreto Federal n. 57.654/66:</p> <p>“Art. 209. São documentos comprobatórios de situação militar:</p> <p>1) o certificado de Alistamento Militar, nos limites da sua validade;</p> <p>2) o Certificado de Reservista;</p> <p>3) o Certificado de Dispensa de Incorporação;</p> <p>4) o Certificado de Isenção; <b>(o detentor não será admitido na PMMG, tendo em vista a sua incapacidade moral, nos termos da legislação em vigor) – grifo nosso</b></p> <p>[...]</p> <p>6) a Carta Patente para oficial da ativa, da reserva e reformado das Forças Armadas ou de corporações consideradas suas reservas;</p> <p>7) [...]</p> <p>10) o Cartão ou Carteira de Identidade:</p> <p>a) fornecidos por Ministério Militar para os militares da ativa, da reserva remunerada e reformados das Forças Armadas; e</p> <p>b) fornecidos por órgão legalmente competente para os componentes das corporações consideradas como reserva das Forças Armadas.</p> <p>§ 1º Está em dia com o Serviço Militar o brasileiro que possuir um dos documentos mencionados neste artigo e tiver a sua situação militar atualizada com o cumprimento dos deveres fixados nos Art. 121, 122, 123 e seus parágrafos, 124, 125, 126, 202 e 203 deste Regulamento.”</p> |
| <p>Título de Eleitor</p>   | <p>Apresentar original e duas cópias. Não é necessária cópia autenticada em cartório.</p>  |
| <p>Certidão de quitação eleitoral</p>  | <p>A certidão deverá ser apresentada em via original, conforme fornecida pelo respectivo órgão.</p> <p>Disponível no sítio <a href="http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral">http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</a></p>   |

|   |   |
|---|---|
|   | <p>Deve ser apresentada com data de emissão não superior a 30 dias.</p>   |
| <p>Diploma, certificado ou declaração de graduação em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).</p>            | <p>Apresentar original e duas cópias.</p> <p>Não é necessária cópia autenticada em cartório.</p>  |
| <p>Certidão negativa emitida pela Polícia Civil do Estado onde reside o candidato, considerado o seu domicílio nos últimos 10 anos.</p>                                   | <p>Apresentar original e uma cópia.</p> <p>A certidão deverá ser apresentada em via original, conforme fornecida pelo respectivo órgão.</p> <p>Em Minas Gerais está disponível por meio do <span style="float: right;">sítio:</span><br/> <a href="https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado/solicitar_sel.do?evento=x&amp;fwPlc=s">https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado/solicitar_sel.do?evento=x&amp;fwPlc=s</a></p> <p>Deve ser apresentada com data de emissão não superior a 30 dias.</p> |
| <p>Certidão negativa emitida pela Polícia Federal</p>   | <p>Apresentar original e uma cópia.</p> <p>A certidão deverá ser apresentada em via original, conforme fornecida pelo respectivo órgão.</p> <p>Disponível <span style="float: right;">no</span> <span style="float: right;">sítio:</span><br/> <a href="https://servicos.dpf.gov.br/sinic-certidao/emitirCertidao.html">https://servicos.dpf.gov.br/sinic-certidao/emitirCertidao.html</a></p> <p>Deve ser apresentada com data de emissão não superior a 90 dias.</p>                |
| <p>Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual, inclusive Juizado Especial Criminal, considerado o seu domicílio nos últimos 10 anos.</p> | <p>Apresentar original e uma cópia.</p> <p>A certidão deverá ser apresentada em via original, conforme fornecida pelo respectivo órgão.</p> <p>Em Minas Gerais deve ser solicitada no seguinte endereço:</p> <p>Fórum Lafayette Av. Augusto de lima n. 1549 B Preto. Prazo de 02 dias úteis para fornecimento.</p> <p>Deve ser apresentada com data de emissão não superior a 30 dias.</p>  |
| <p>Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Federal, inclusive Juizado Especial Criminal</p>  | <p>Apresentar original e uma cópia.</p> <p>A certidão deverá ser apresentada em via original, conforme fornecida pelo respectivo órgão.</p> <p>Disponível no sítio:<br/> <a href="http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/">http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/</a></p>  |

|   |   |
|---|---|
|   | Deve ser apresentada com data de emissão não superior a 30 dias.  |
| Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Militar Federal e Estadual | Somente para os candidatos que já tenham pertencido aos quadros das Forças Armadas ou outras Corporações militares estaduais.   |
| Comprovante de inscrição no CPF   | <p>Apresentar original e duas cópias. Poderá ser apresentado impressão extraída do sítio da Receita Federal, por meio da rotina e-CAC, disponível no endereço:</p> <p><a href="http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ImpressaoComprovante/ImpressaoExibir.asp">http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ImpressaoComprovante/ImpressaoExibir.asp</a></p> <p>na hipótese de apresentação de cartão em plástico, apresentar fotocópia.</p> |
| Carteira de identidade  | <p>Apresentar original e duas cópias.</p> <p>Não é necessária cópia autenticada em cartório.</p>  |
| Declaração de bens e valores que comprovem seu patrimônio                                     | <p>Apresentar original e uma cópia. Poderá ser utilizado modelo disponibilizado no Portal do CRS.</p> <p>Não há necessidade de reconhecimento de firma em cartório.</p> <p>Caso o candidato julgue necessário, poderá anexar cópia da declaração do Imposto de Renda, devidamente assinada.</p>   |
| Comprovante de endereço   | Original e cópia da fatura de serviços públicos como água, energia elétrica e telefonia fixa, sendo admitido também contrato de locação em nome do candidato, podendo ser em nome dos pais.   |
| Formulário de Ingresso na Corporação  | Será fornecido pela Polícia Militar na data da apresentação dos documentos pelo candidato.  |
| 02 fotografias recentes, em formato 5x7 cm  | <p>A fotografia deverá ser tirada com antecedência que não exceda a 90 dias.</p> <p>A fotografia deverá observar o seguinte:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Tamanho 5x7 cm</li> <li>2. ser produzida com fundo branco</li> <li>3. os homens devidamente barbeados e com cabelos curtos</li> <li>4. as mulheres de cabelos longos devem estar com cabelo preso</li> <li>5. não utilizar camiseta regata ou similar</li> </ol>                             |

|   |   |
|---|---|
|   | <p>6.não estar trajando boné ou similar</p> <p>7.não estar trajando óculos</p>  |
| <p>Para os ocupantes de cargo, emprego ou função pública, federal, estadual ou municipal, a declaração de desvinculação destes, na conformidade dos incisos II e III do §3º do art. 142 c/c art. 42, §1º, todos da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988.</p> | <p>Além da declaração, os candidatos deverão apresentar documentos comprobatórios da cessão do seu vínculo com o cargo anterior, na seguinte ordem preferencial e excludente:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1.cópia da página do Diário Oficial que publicou o ato de exoneração</li> <li>2.cópia do despacho da autoridade competente, deferindo a exoneração do candidato, não sendo possível apresentar o contido no item 1.</li> <li>3.cópia do requerimento de exoneração apresentado à autoridade competente, na impossibilidade de apresentar o contido no item 2.</li> </ol> |
| <p>Ficha de Implantação preenchida e assinada</p>   | <p>O modelo do documento encontra-se disponível em arquivo editável no Portal do CRS.</p> <p>O documento deverá ser preenchido, impresso e assinado pelo candidato e apresentado juntamente com o restante da documentação necessária para a matrícula.</p>   |
| <p>Histórico escolar</p>  | <p>O documento deverá ser apresentado em original ou em caso de cópia, deverá esta última estar acompanhada do original, que será devolvida ao candidato após conferência.</p> <p>O histórico deve ser respectivo do curso de Bacharelado em Direito concluído pelo candidato.</p>  |

## 2.2 Para os candidatos militares da PMMG e do CBMMG:

| DOCUMENTO  | ORIENTAÇÃO  |
|--|---|
| <p>Requerimento de matrícula</p>   | <p>Encontra-se disponível em arquivo editável no Portal do CRS. Deverá ser preenchido, impresso, assinado e entregue pelo candidato na data da apresentação dos demais documentos.</p>        |
| <p>Ofício padrão de apresentação, expedido pela Unidade de origem, conforme modelo específico.</p> | <p>Na PMMG, o documento é regulado IRH n. 198/2001. O militar deverá estar de posse do citado ofício na data de apresentação dos demais documentos.</p> <p>No CBMMG, será observada a sua</p> |

|   |  |
|---|--|
|   | <p>regulamentação específica, se houver.</p> <p>São dados mínimos a serem inseridos no Ofício de Apresentação:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. tempo de <b>efetivo</b> serviço do militar</li> <li>2. se o militar foi sancionado nos 24 meses anteriores por mais de uma transgressão de natureza grave.</li> <li>3. conceito disciplinar do militar, nos termos do CEDM</li> <li>4. se o militar encontra-se aprovado em todas as avaliações no último Treinamento Policial Básico ou equivalente no CBMMG.</li> </ol> |
| Papeleta Médica   | <p>O documento deverá ser entregue em envelope lacrado, devidamente encerrado pela SAS ou NAIS da Unidade.</p> <p>Somente original.</p>  |
| Ficha de Alterações   | <p>Deverá ser encerrada pela Unidade de origem do militar.</p> <p>Somente original.</p>  |
| Título de Eleitor   | <p>Original e cópia.</p> <p>Não é necessária cópia autenticada em cartório.</p>  |
| Certidão de quitação eleitoral  | <p>A certidão deverá ser apresentada em via original, conforme fornecida pelo respectivo órgão.</p> <p>Disponível no sítio<br/> <a href="http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral">http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</a></p> <p>Deve ser apresentada com data de emissão não superior a 30 dias.</p>  |
| Diploma, certificado ou declaração de graduação em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). | <p>Original e cópia.</p> <p>Não é necessária cópia autenticada em cartório.</p>  |
| Histórico escolar   | <p>O documento deverá ser apresentado em original ou em caso de cópia, deverá esta última estar acompanhada do original, que será devolvida ao candidato após conferência.</p> <p>O histórico deve ser respectivo do curso de Bacharelado em Direito concluído pelo candidato.</p>   |



### 3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

- 1.As orientações constantes do presente documento têm a finalidade de facilitar as providências a serem adotadas pelos candidatos quando da apresentação dos documentos para matrícula, não implicando em assunção de responsabilidade inerente ao candidato quanto às suas incumbências previamente estabelecidas no edital do certame;
- 2.TODOS OS CANDIDATOS **DEVEM POSSUIR CONTA-CORRENTE NO BANCO DO BRASIL**, PARA FINS DE PERCEPÇÃO DE VENCIMENTOS, em virtude de contrato entre a instituição bancária e o Poder Executivo do Estado de Minas Gerais. Caso o candidato não seja correntista do Banco do Brasil, recomenda-se, para fins de se evitar atrasos no pagamento de remunerações, que providenciem a abertura da conta, que normalmente toma 05 dias úteis para ser efetivada; **LEMBRAMOS QUE SÓ SERÃO VÁLIDAS, AS CONTAS CORRENTES (não serão aceitas as contas poupança, contas conjuntas, contas em banco postal – abertas pelos correios ou lotéricas).**
- 3.Os telefones de contato com a EFO são os seguintes: (31) 2123-9455/2123-9451. Dúvidas poderão ser esclarecidas via contato telefônico ou pelo e-mail [efo@pmmg.mg.gov.br](mailto:efo@pmmg.mg.gov.br);
- 4.Outras informações serão divulgadas oportunamente por meio do Portal do CRS, no endereço: [www.pmmg.mg.gov.br/crs](http://www.pmmg.mg.gov.br/crs);
- 5.os candidatos militares da PMMG não deverão trazer sua pasta funcional, conforme prescreve a IRH 198/2001, as quais serão remetidas pelas Unidades de origem, após encerradas.

Belo Horizonte/MG, 23 de março de 2016.

**(a) LUPÉRCIO PERES DALVAS, TEN-CEL PM  
COMANDANTE DA EFO**